

Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 253 - Prorrogação de medidas preventivas

3aCJM/1º AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR <1aud3@stm.jus.br>

seg 29/03/2021 15:05

Para:PJM PORTO ALEGRE <pjMrs@mpm.mp.br>; cartorio2cat.rs@dpu.def.br <cartorio2cat.rs@dpu.def.br>;

 1 anexos (138 KB)

Portaria__1__Auditoria_da_3__CJM_2142128.html;

Prezados,

remeto a Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 253, referente à prorrogação das medidas preventivas à disseminação do novo Coronavírus.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Juliane Stival
Diretora de Secretaria
1ª Aud 3ª CJM



PODER JUDICIÁRIO
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
1aAUD3aCJM/ADM1A3CJM

PORTARIA - 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM Nº 253

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA JUSTIÇA MILITAR, NA TITULARIDADE DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, no uso de atribuições que o inciso XXIII do art. 30 da Lei nº 8.457/92 lhe confere,

CONSIDERANDO a continuidade da situação de emergência em saúde pública devido à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 3245/2021, de 23 de março de 2021, do Superior Tribunal Militar e da Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, de 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os processos judiciais e administrativos no âmbito da Justiça Militar da União tramitam por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia **30 de abril de 2021** o prazo de vigência da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 204, de 10 de junho de 2020, da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 205, de 30 de junho de 2020, da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 209, de 22 de julho de 2020, da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 214, de 27 de agosto de 2020, da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 215, de 23 de setembro de 2020, da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 246, de 16 de dezembro de 2020, da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 249, de 26 de janeiro de 2021 e da Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 250, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A Portaria - 1ª Auditoria da 3ª CJM nº 204, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 1º PRORROGAR o regime diferenciado de trabalho e o atendimento externo de forma remota, até o dia 30 de abril de 2021, permanecendo o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

.....

Art 8º Determinar que as apresentações regulares em juízo das pessoas em suspensão da execução da pena (*sursis*), previstas para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, ocorram às sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, devendo ser realizado contato telefônico prévio com os sursitários para cientificá-los do dia e horário para a apresentação.

Parágrafo único. Determinar que, no(s) período(s) em que a região de Porto Alegre estiver classificada na bandeira de cor preta no Programa de Distanciamento Controlado no Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a apresentação dos sursitários seja substituída, excepcionalmente, por contato telefônico realizado por servidor do Juízo, devendo o ato ser certificado no processo."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

NATASCHA MALDONADO SEVERO

Juíza Federal Substituta da Justiça Militar, na titularidade da 1ª Auditoria da 3ª CJM



Documento assinado eletronicamente por **NATASCHA MALDONADO SEVERO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA JUSTIÇA MILITAR**, em 29/03/2021, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2142128** e o código CRC **F7EDFA25**.

2142128v6

Rua General Portinho 426 - Bairro Centro - CEP 90010-360 - Porto Alegre - RS - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)